

INFORMATIVO DO ECETISTA



Nº 006
20/08/2018

C.N.P.J: 23.702.137/0001-93 Fundação: 13/03/1989 Fones: (98) 3221.0208 E-mail:sinctma@uol.com.br Caixa Postal: 13 CEP 65.047470

OS EFEITOS PREJUDICIAIS DA CGPAR 23

Através da Resolução nº23 da CGPAR (Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União), imposta aos trabalhadores das empresas públicas pelo governo golpista de Michel Temer, os trabalhadores são seriamente ameaçados em seus direitos, no que diz respeito à sua saúde.

Por ela é proibida a inclusão dos pais como dependentes do beneficiário no plano de saúde e não apenas isso, mas foi dado prazo de 48 meses (4 anos a partir da data da publicação da resolução, que é janeiro de 2018) para que os trabalhadores migrem para um sistema paritário de contribuição, onde 50% seja pago pelo funcionário e os outros 50% pela empresa.

Diferente do sistema que é adotado hoje pelos Correios, onde os trabalhadores contribuem, dependendo da faixa salarial entre 2,5% a 4,4% (que representa atualmente 30% do total de gastos no plano) e a empresa com o restante do valor (70% do total).

Mais uma medida do governo Temer que veio para trazer ainda mais transtornos não só ao trabalhador, mas àqueles que dependem dele, (nesse caso no plano de saúde) pois só traz medidas que em nada vão ajudar ao trabalhador, ao contrário, trarão mais prejuízos tanto na saúde física quanto na financeira, uma vez que com o salário já defasado, será impossível arcar com mais esses custos. Dessa forma, não só ele, mas também seus familiares correm o risco de por falta de condições de arcar com esses custos, acabarem por abrir mão do plano de saúde.

Precisamos enquanto trabalhadores, abrir os olhos para o que está sendo feito contra nós, cada ataque, cada direito conquistado e assegurado no nosso ACT que vem sendo retirado aos poucos.

Em outras palavras, somos nós que temos que mais uma vez arregaçar as mangas e lutar contra os ataques do Governo ou ele vai passar por cima de tudo aquilo que viemos conquistando ao longo dos anos. O PDC 956/2018 é um importante instrumento nessa luta, no texto a seguir falaremos sobre ele.

O QUE É O PDC 956/2018

Esse é um projeto legislativo apresentado pela Deputada Erika Kokay (PT-DF) para suspender a norma que prejudica os planos de saúde de estatais. A **Resolução nº 23**, de 18 de janeiro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, "**Estabelece diretrizes e parâmetros para o custeio das empresas estatais federais sobre benefícios de assistência à saúde dos empregados**".

A parlamentar defende que essa Resolução viola direitos adquiridos pelos funcionários das empresas estatais, direitos assegurados em acordos coletivos de trabalho, estatutos e convenções que regulam as entidades de autogestão de saúde. Para ela é um absurdo que apenas filhos e cônjuges (esposo e esposa) tenham direito ao plano e que pais e mães sejam excluídos definitivamente, sem falar no valor pago por cada familiar incluído, acarretando em mais custos ao trabalhador.

Por outro lado, ela também questiona a competência da CGPAR para criar essa resolução que trata de assistência à saúde, pois infringe lei federal reguladora das entidades de assistência médica, não observando a atuação da ANS no planejamento e na construção de regras para o setor.

De acordo com Erika, foram três as resoluções da CGPAR publicadas no dia 26 de janeiro, no Diário Oficial da União. Duas delas tratam dos planos de saúde, alterando para pior suas regras em 147 estatais.

Confira: #Diminuição da participação das empresas no custeio dos planos;

#Restringem (limitam) a relação de dependentes;

#Proíbem a criação de novos planos administrados pelos RH das empresas;

#Determinam que nas futuras negociações, a previsão no ACT se limite a garantir o benefício da assistência à saúde, sem detalhamento.

TRABALHADOR (A), POR ISSO É TÃO IMPORTANTE QUE VOCÊ DEMONSTRE SUA INSATISFAÇÃO COM ESSE CONJUNTO DE MEDIDAS ADOTADAS PELO GOVERNO GOLPISTA DE MICHEL TEMER E VOTE CONCORDANDO COM O PDC 956/2018. ATRAVÉS DELE PODEMOS GARANTIR UMA FORMA UMA FORM DE CUSTEIO MAIS JUSTA E QUE NÃO NOS TRAGA MAIORES PREJUÍZOS. Acesse o link e vote: <http://forms.camara.leg.br/ex/enquetes/2176886>

PMPP PROCEDIMENTO DE MEDIAÇÃO PRÉ PROCESSUAL - a ação jurídica sobre plano de saúde

Existe uma tradição nos trabalhadores de que assuntos que estão julgados na justiça do trabalho devem ser discutidos dentro do próprio judiciário somente, mesmo isso sendo um equívoco enorme, pois a luta dos trabalhadores é feita com melhor resultado é dos funcionários em disputa com a empresa. O SINTECT MA e a FINDECT vão agindo também dentro do Tribunal Superior do Trabalho (TST), buscando melhorias para os trabalhadores naquele difícil lugar. Mesmo tendo sido no TST a mais dura derrota que os trabalhadores tiveram, é necessário cumprir o rito da tradição de combater em todos os lugares, seja em greves, no congresso com os políticos, na mídia, com o povo ou no judiciário das elites.

O PMPP é uma tentativa de negociar itens específicos de algum assunto nas relações entre empresa e trabalhadores com o acompanhamento de equipe do TST e/ou com o vice-presidente do tribunal. Não é um processo judicial ainda, mas uma medida para tentar chegar a um melhor acordo sobre algum item que seja importante para as partes onde existe conflito. Neste caso, o plano de saúde.

Nenhuma das partes é obrigada a aceitar participar das reuniões de PMPP, mas quem recusa tem de explicar o porquê não quer o diálogo. Havendo encerramento da mediação pré processual e alguma das partes não estiver satisfeita com o resultado, pode depois ser gerado um processo no tribunal com o assunto discutido, esse processo vai demorar algum tempo para ser julgado e enquanto o julgamento não ocorre, medidas podem ser tomadas de pressão com a orientação do SINTECT MA e da FINDECT para forçar a empresa a aceitar um acordo que beneficie os trabalhadores.

A situação dos trabalhadores não é a mesma de anos atrás e da empresa também não. Enquanto os trabalhadores têm prejuízos enormes com diferentes situações (postalis, plano de saúde, ameaças ao emprego, não pagamento de PLR, diminuição de horas extras e de valores nas funções) a empresa anuncia lucros referentes ao ano de 2018 (R\$667 milhões) e já anuncia lucros também em 2019 no segundo trimestre (R\$ 111 milhões). Nesse novo cenário o Correios recusou realizar discussão que atendesse aos trabalhadores durante a negociação do ACT2018/19 e sendo assim, cabe ao movimento sindical buscar mais uma vez negociar com a empresa, mas já preparando os trabalhadores para as ações de luta, onde greves não estão descartadas.

Não existe prazo para terminar as discussões no PMPP dentro do TST, mas com certeza, sendo o Correios uma empresa pública e com a eleição geral em outubro, e os trabalhadores de fato acreditando e agindo, podemos sim ter maiores chances dessa vez de algum resultado positivo. Mas, para que isso ocorra, os trabalhadores vão precisar sim agir mais contra empresa e menos contra o sindicato conforme orientação das lideranças do SINTECT MA e FINDECT.

EXPEDIENTE:

Informativo do Ecetista nº006, de 20/08/2018, é uma publicação de responsabilidade da Diretoria Colegiada do SINTECT/MA.

Gestão: 2016/2021 Luta, Democracia e Autonomia Sindical

sinctectma@uol.com.br

DIRETORIA EXECUTIVA: Márcio Martins – **Secretário Geral**; Pedro Neponuceno – **Secretário Intersindical**; Helysson Cássio – **Secretário de Finanças**; José Ribamar – **Sec. Questão Racial**; Liege – **Secretária da Mulher**; Luis Carlos - **Sec. de Geração de Emprego e Renda**; Wilbson Baldez - **Sec. de Adm. e Patrimônio**; Antonio Morais; **Secretário do Interior**; Luzinaldo - **Sec. de Imprensa e Divulgação**; Roberto Carlos – **Sec. de Formação** William Rogério- **Sec. de Anistia e Defesa do Emprego**; José Raimundo- **Secretário do Aposentado**.